

ATO

Nº167/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0330/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **INERCI DA SILVA FERREIRA** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO** do FAP, senhor **ALCEU JOSÉ FERREIRA**, aposentado através do Proc. Judicial nº 0003049-06.2014.8.19.0050, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **TRABALHADOR** sob a matrícula, nº 327-1, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 25/10/2021.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.100,00
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 08 de junho de 2022.



Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP